



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

EDITAL

“Alienação de bens móveis - Venda de dois veículos usados em Hasta Pública”

José Manuel Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, pessoa coletiva n.º 506829260, com sede na Praça do Município – 5054 – 003 Peso da Régua, telefone n.º 254 320 230, e endereço eletrónico cmregua@cmpr.pt torna público, o convite para apresentação de proposta de alienação dos bens móveis dispensáveis, no âmbito do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que se traduz, **na venda de dois veículos usados**, no estado em que se encontram, não admitindo o Município do Peso da Régua, qualquer reclamação a esse respeito, com as seguintes características :

<i>Lotes</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Ano</i>	<i>Preço base</i>
Lote 1	49-JQ-35	Caetano- Toyota	OPTIMO (XZB50)	Pesado Passageiros	2010	4.000,00€
Lote 2	27-DQ-35	Caetano- Toyota	OPTIMO (XZB50)	Pesado de Passageiros	2007	3.000,00€

Os concorrentes poderão **verificar os veículos propostos para venda, propostos nos lotes 1 e 2**, com visita ao local onde as mesmas se encontram aparcadas – *Pavilhão Multiusos António Saraiva em Peso da Régua*, marcando o *agendamento* através do telefone 254 320 230, extensão 272 – Secretário da Vereação Sr.º José Costa durante o horário de expediente, todos os dias úteis do período do concurso, ou visitando ainda o nosso sítio na internet www.cm-pesoregua.pt (EDITAL).

As propostas são obrigatoriamente apresentadas em suporte papel, dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, podendo ser remetidas por correio registado, com aviso de receção, ou, ser entregues diretamente no setor de Arquivo e Expediente deste Município, **até às 15:00 horas do dia 01 de outubro de 2025**, elaboradas em conformidade com o modelo (Anexo – Modelo de apresentação da Proposta) e deverão ser iguais ou superiores ao valor base, apresentadas em subscrito opaco e fechado, identificando-se no exterior o nome do proponente, o respetivos NIF, endereço e a menção **“Proposta- Alienação de bens móveis - Venda de dois veículos usados em Hasta Pública”**



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

A abertura das propostas terá lugar no mesmo dia, pelas 15:10 horas, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, perante uma comissão (júri), designada para este fim, nomeada pelo Sr. Presidente da Câmara constituída por três (3) elementos efetivos funcionários da CMPR – **Eng.º Vítor Carvalho, Dr.ª Sónia Queirós e Dr.ª Maria José Leite.**

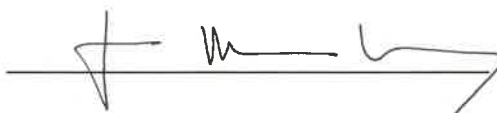
A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, isto é, ao valor mais alto em relação ao valor **acima do preço base de venda por lote**, sendo lavrada a respetiva ata de júri.

O adjudicatário terá apenas **03 dias úteis**, após a comunicação da adjudicação para proceder ao pagamento e levantamento do(s) bem (s) objeto do concurso.

O processo de venda **Alienação de bens móveis - Venda de dois veículos usados em Hasta Pública** propriedade do Município do Peso da Régua, composto pelo Programa de Procedimento e demais documentos anexos, encontra-se na Divisão Administrativa-Financeira – Setor de Aprovisionamento/Património, do Município do Peso da Régua, podendo ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente das 09.00h às 17:00h, até ao prazo limite de apresentação de propostas.

Peso da Régua, 11 de setembro de 2025

O Presidente do Município do Peso da Régua



(José Manuel Gonçalves)



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

Programa de Procedimento

“Alienação de bens móveis - Venda de dois veículos usados em Hasta Pública”

Cláusula 1.ª

Objeto do procedimento

1. Constitui objeto deste procedimento a alienação dos bens móveis dispensáveis, no âmbito do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que se traduz na **“Alienação de bens móveis - Venda de dois veículos usados em Hasta Pública”**, no estado em que se encontram, não admitindo o Município do Peso da Régua, qualquer reclamação a esse respeito, com as seguintes características:

<i>Lotes</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Ano</i>	<i>Preço base</i>
Lote 1	49-JQ-35	Caetano- Toyota	OPTIMO (XZB50)	Pesado de Passageiros	2010	4.000,00€
Lote 2	27-DQ-35	Caetano- Toyota	OPTIMO (XZB50)	Pesado de Passageiros	2007	3.000,00€

2. Os bens objeto deste procedimento, são propriedade do Município do Peso da Régua, encontrando-se identificados com fotos em anexo.

Cláusula 2.ª

Entidade adjudicante

1. A Entidade Adjudicante Proprietária (vendedora):

A entidade pública alienante é o Município de Peso da Régua, pessoa coletiva de direito público n.º 506829260, com sede na Praça do Município – 5054 – 003 Peso da Régua, com Telefone n.º 254 320 230 e endereço eletrónico cmregua@cmpr.pt

Cláusula 3.ª

Órgão que tomou a decisão de contratar

1. A decisão de contratar é da responsabilidade do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal.

2. Foi deliberado a **“Alienação de bens móveis - Venda de dois veículos usados em Hasta Pública”**, em reunião de Câmara de 21/08/2025 pela deliberação n.º 241, aprovada por unanimidade. Mais



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

deliberou mandar efetuar a alienação nas condições e valor propostos na informação dos serviços, remetendo o processo ao aprovisionamento para efetuar os respetivos procedimentos.

Cláusula 4.ª

Comissão de Avaliação

1.A reunião da adjudicação das propostas realizar-se-á perante uma comissão (júri), designada para este fim, nomeada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, constituída por três (3) elementos efetivos (Presidente da Comissão: Eng.º Vítor Carvalhos, Vogal: Dr.ª. Sónia Queirós, Vogal: Dr.ª Maria José Leite e dois (2) Suplentes, 1.º Vogal: Dr.º Francisco Cardoso e 2.ª. Vogal: Dr.ª Filomena Fonseca, funcionários da CMPT).

2.Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência da comissão do concurso, devendo os interessados apresentar os pedidos de esclarecimentos para o contacto de e-mail aprov.concursos@cmpr.pt até ao penúltimo dia do prazo para a apresentação das propostas.

3.Os membros que constituem a referida comissão, estarão identificados em **Edital** a publicar nos locais habituais.

Cláusula 5.ª

Avaliação dos bens

1.Os concorrentes poderão **verificar os dois veículos propostos para venda**, com visita ao local onde os mesmos se encontram aparcadas – *Pavilhão Multiusos António Saraiva em Peso da Régua*.

2.Para o agendamento desta verificação devem os proponentes contactar previamente a Câmara Municipal do Peso da Régua, através do telefone 254 320 230 extensão 272 – Secretário da Vereação Sr.º José Costa, durante o horário de expediente, todos os dias úteis do período do concurso.

Cláusula 6.ª

Local e data de apresentação de proposta

1.A proposta deverá ser dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, podendo ser remetida por correio registado, com aviso de receção, ou, ser entregue diretamente no setor de Arquivo e Expediente deste Município.

2.Esta deverá ser entregue no endereço Município do Peso da Régua, sito na praça do Município, 5054-003 Peso da Régua nos dias úteis, das 09.00horas às 16.00horas.

3. A data-limite para entrega da proposta é até às 15:00 horas do dia 01 de outubro de 2025.



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

4.O concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verifique, não podendo apresentar qualquer reclamação, caso a entrada da proposta se verifique já depois de esgotado o referido limite.

Cláusula 7.ª

Apresentação das propostas

- 1.As propostas são obrigatoriamente apresentadas em suporte papel.
- 2.As propostas a apresentar, deverão ser elaboradas em conformidade com o modelo anexo (Anexo – Modelo de apresentação da Proposta) e deverão ser iguais ou superiores ao valor base.
- 3.As propostas devem ser dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua- Praça do Município, 5054-003 Peso da Régua, apresentadas em subscrito opaco e fechado, identificando-se no exterior o proponente, os respetivos NIF, endereço e a menção **Proposta “Alienação de bens móveis - Venda de dois veículos usados em Hasta Pública”**

Cláusula 8.ª

Local, data e hora da realização de abertura

A reunião para abertura das propostas terá lugar no mesmo dia, pelas 15:10 horas, na sala de reuniões dos Paços do Concelho.

Cláusula 9.ª

Valor base licitação

- 1.O valor base de licitação tem como valor mínimo:

Lotes	Matrícula	Marca	Modelo	Categoria	Ano	Preço base
Lote 1	49-JQ-35	Caetano- Toyota	OPTIMO (XZB50)	Pesado Passageiros	2010	4.000,00€
Lote 2	27-DQ-35	Caetano- Toyota	OPTIMO (XZB50)	Pesado de Passageiros	2007	3.000,00€

2. Os proponentes **podem apresentar proposta apenas para um dos lotes, ou, para ambos** os lotes.
- 3.Os proponentes **ficam excluídos se apresentarem um valor inferior ao preço base**, estipulado no presente programa de procedimento.
4. Ao valor atrás indicado, acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, sempre que aplicável.



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

Cláusula 10.^a

Ato Público

- 1.O ato público inicia-se com a abertura das propostas recebidas, nos termos definidos na cláusula seguinte, podendo assistir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.
- 2.À sessão do ato público pode assistir qualquer interessado, mas, nele apenas podem intervir os concorrentes ou candidatos e os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.
- 3.Os concorrentes ou candidatos, bem como os seus representantes podem, durante a sessão do ato público, examinar os documentos apresentados no prazo fixado pela comissão e reclamar da lista de concorrentes.

Cláusula 11.^a

Ato de abertura das propostas

- 1.O presidente do júri ***inicia o ato público identificando o procedimento através de referência da Proposta, procedendo-se à sua separação.***
- 2.Em seguida, ***são abertos os invólucros que contêm todos os documentos que constituem a proposta***, pela ordem da respetiva receção, procedendo-se à leitura da lista dos concorrentes, elaborada pela mesma ordem, dando assim a conhecer o valor de cada uma delas.
- 3.O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse fato, devendo para o efeito apresentar o recibo emitido pelos serviços da entrega da proposta ou documento postal comprovativo da receção do seu invólucro no Município do Peso da Régua.
- 4.Cumpridas as formalidades nos números anteriores, o presidente do júri encerra o ato público, do qual é elaborada a ata que deve ser sempre assinada pelo secretário e pelo presidente do júri.

Cláusula 12.^a

Critério de Adjudicação

- 1.As propostas admitidas serão analisadas pelo júri designado para o efeito por despacho da entidade pública contratante, que elaborará relatório fundamentado sobre as mesmas, ordenando-as para efeitos de adjudicação de acordo com o critério fixado.
- 2.O júri de análise das propostas poderá exigir os documentos e os esclarecimentos complementares que tiver por conveniente, obrigando-se o concorrente a fornecê-los.
- 3.Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do presente artigo, a proposta será escolhida tendo em conta os seguintes fatores:



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

- **Melhor proposta acima do preço base de venda por lote**

4.No caso de empate entre propostas, o desempate será efetuado por sorteio, sendo notificados todos os concorrentes da data e hora a efetuar o mesmo.

Cláusula 13.^a

Documentos de habilitação

1.O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração da Segurança Social;
- b) Certidão de não dívida, emitida pelo Serviço de Finanças;
- c) Dados do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão e Contribuinte Fiscal;

2.O órgão competente para a decisão de contratar pode, a qualquer momento, exigir ao adjudicatário, a apresentação de qualquer dos documentos de habilitação, previstos no artigo 81 do Dec. Lei nº. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, de acordo com a natureza da prestação de serviços a contratar.

Cláusula 14.^a

Modalidade de pagamento

1.O preço de arrematação será pago no momento antes do seu levantamento, na tesouraria do Município do Peso da Régua.

Cláusula 15.^a

Garantia de levantamento do material

1.Como garantia do levantamento do(s) veículo(s), o adjudicatário procederá ao seu pagamento na tesouraria da Câmara Municipal do Peso da Régua, mediante guia de recebimento a emitir pela secção de contabilidade, sitas ambas na Praça do Município – 5054-003 Peso da Régua, cujo horário de abertura ao público é das 09horas às 16:00 horas, e, só depois poderá levantar o respetivo lote, correspondente ao(s) veículo(s) proposto(s).

2.O adjudicatário terá apenas **03 dias úteis**, após a comunicação da adjudicação para proceder ao pagamento e levantamento do bem objeto do concurso.

Cláusula 16.^a

Não levantamento do material

1.A Câmara Municipal do Peso da Régua, em caso do não levantamento do material, no período definido na cláusula anterior, pode voltar a adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar.



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

2. Caso esta situação aconteça, o primeiro adjudicatário não poderá reclamar.

Cláusula 17.^a

Irregularidades

O concurso poderá ser anulado pela comissão, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade.

Cláusula 18.^a

Responsabilidade do adjudicatário

O adjudicatário será o responsável pelo levantamento do(s) veículo(s), bem como de todos os custos inerentes à mudança de registo de proprietário.

Cláusula 19.^a

Validade do contrato

O procedimento termina com o pagamento e levantamento do(s) veículo(s) à Câmara Municipal do Peso da Régua.

Cláusula 20.^a

Foro Competente

Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

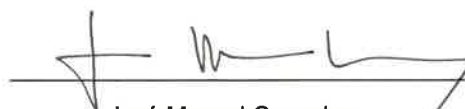
Cláusula 21.^a

Legislação aplicável

Em tudo o não especificado no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e, restante legislação aplicável.

Peso da Régua, 11 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara



José Manuel Gonçalves



Divisão Administrativa e Financeira
Secção de Aprovisionamento / Património

Anexo

(Modelo de Proposta)

.....⁽¹⁾, (indicar nome, estado, profissão e morada, número de bilhete de identidade e de identificação postal) ou tratando-se de pessoa coletiva (denominação social e sede, identificação fiscal e número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial), tendo tomado conhecimento da **“Alienação de bens móveis - Venda de dois veículos usados em Hasta Pública”** a que se refere o anúncio **Edital** publicado, obriga-se a executar o mesmo em conformidade com as condições do Programa de Procedimentos e demais documentos patentes a concurso e ao pagamento no valor de:

<i>Lotes</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Ano</i>	<i>Preço Proposto</i>
Lote 1	49-JQ-35	Caetano- Toyota	OPTIMO (XZB50)	Pesado Passageiros	2010	
Lote 2	27-DQ-35	Caetano- Toyota	OPTIMO (XZB50)	Pesado de Passageiros	2007	
Total						

À quantia supra indicada acrescerá o IVA (imposto sobre valor acrescentado) à taxa legal em vigor, se aplicável.

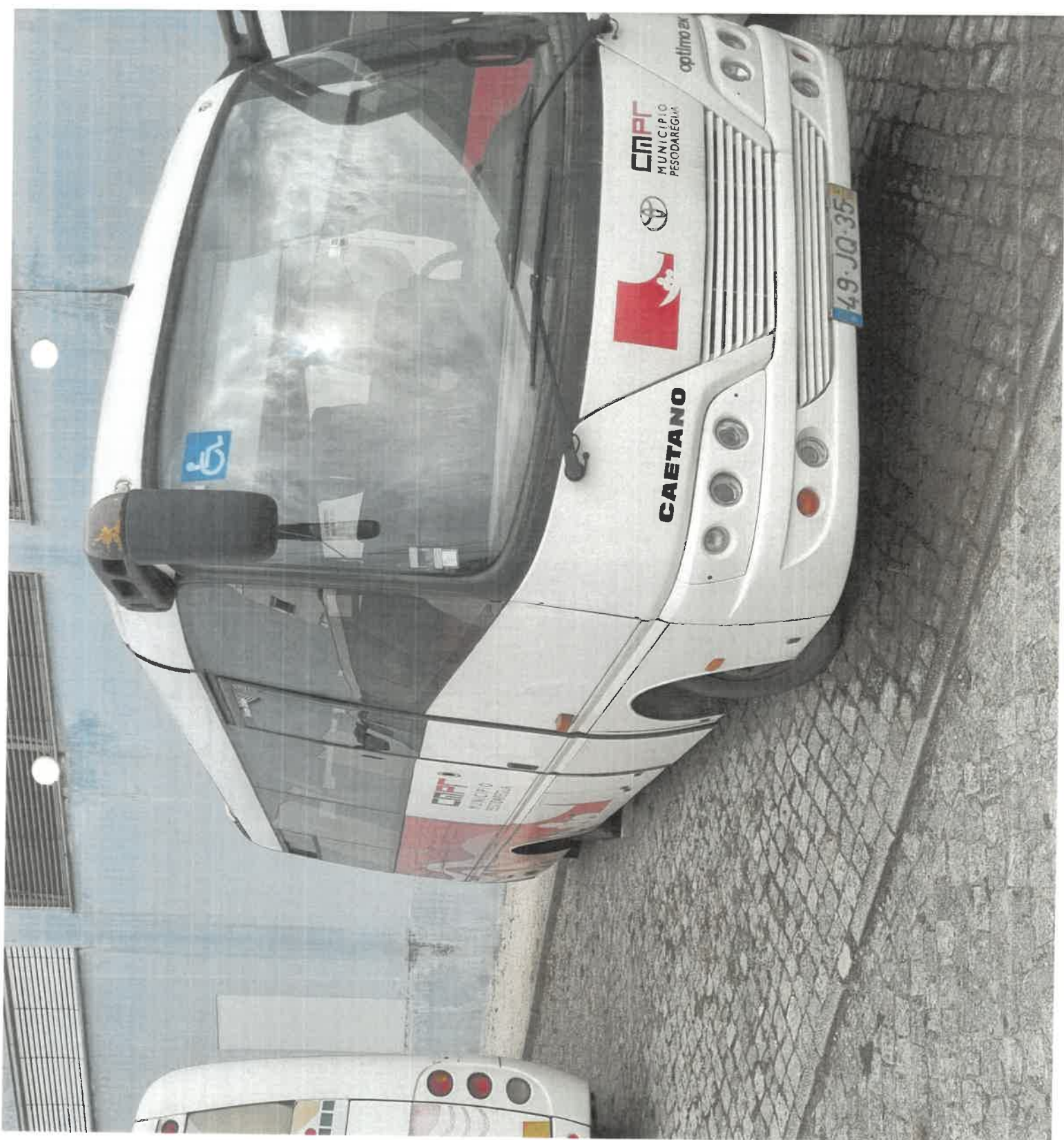
E a proceder a todas as operações necessárias, ficando as respetivas despesas a seu cargo.

[Data e assinatura ⁽²⁾.]

(1), Identificação da concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente, se tratar de pessoa coletiva.

(2) Assinatura da concorrente pessoa singular ou do (s) representantes (s) legais (ais) do concorrente, se tratar de pessoa coletiva; Não necessita ser reconhecida. Se assinada por procurador, juntar procuração.













CNPT
MUNICIPIO
PESODARÉGUA

CAETANO

49-10-34

CNPT
MUNICIPIO
PESODARÉGUA

CNPT
MUNICIPIO
PESODARÉGUA









